



GOVERNO DO ESTADO - RONDONIA
I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-
PARANA/RO

SVS Secretaria de Saúde
 Vigilância em Saúde

SIES Sistema de Informação
 Sistema Epidemiológico

F-DATASUS

NFM - NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº NFM 10794184 Nº Pedido 5932276
 Entidade Cedente I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 Entidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 NFM emitida por: LEIDY SANTOS

Data 09/08/2021 19:45:55
 Endereço À INFORMAR
 Endereço Informar
 Movimento DISTRIBUIÇÃO A SETORES CONSUMIDORES
 Bairro Bairro
 Bairro Município JI-PARANA
 Bairro Município JI-PARANA
 UF RO
 UF RO
 CEP
 CEP

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Fabricante	V validade	Qt. Unidade	Qt. Embalagem	Valor Unitário	Total
1	1016	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 05 DOSES	FRASCO	211A21A	JANSSEN PHARMACEUTICA NV	30/10/2021	60'	12	49,28	2.956,62
2	978	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	FRASCO	210112	ASTRAZENECA AB	31/10/2021	1.720	172	21,68	37.289,60
Total Geral							184	184	R\$ 70,96	R\$ 40.246,22

Obs: PAUTA 35ª 1ª DOSE

Nome do Responsável pelo Envio
Leidy Santos

Nome do responsável pelo recebimento
Fabrizio N. Martins

Matrícula

Data/Hora do recebimento
 10/08/21 as h.



10794184

TOTAL DE VOLUMES: 0



GOVERNO DO ESTADO - RONDONIA
I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI -
PARANA/RO

SVS Secretaria da Saúde
 Vigilância em Saúde

SIES Sistema de Informação
 Sistema de Informação

FDASUS

NFM - NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº NFM 10792791 Nº Pedido 5931554
 Entidade Cedente 1 GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 Entidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 NFM emitida por: LEIDY SANTOS

Data 09/08/2021 17:05:30
 Endereço A INFORMAR
 Endereço Informar
 Movimento DISTRIBUIÇÃO A SETORES CONSUMIDORES
 Bairro Bairro
 Bairro Bairro
 UF RO UF RO
 Município JI-PARANA Município JI-PARANA
 CEP CEP

Item/Código	Descrição	Unidade	Lote	Fabricante	Validade	Qtd. Unitária	Qtd. Embalagem	Valor Unitário	Total	
1	1026 CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 0,9% 10Ml	FRASCO	2131009	EQUILEX INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	05/05/2023	405	405	0,61	245,31	
2	1027 VACINA CONTRA SARS-COV2 - 06 DOSES	FRASCO	FD7208	Pfizer Manufacturing Belgium NV - BELGICA	30/11/2021	2.430	405	51,67	125.555,67	
Total Geral						Itens: 2	2.835	810	R\$ 52,27	R\$ 125.800,98

Obs: PAUTA 15ª 1ª DOSE

Nome do Responsável pelo Envio

Nome do responsável pelo recebimento

Matrícula

Data/Hora do recebimento

Leidy Santos
 09/08/2021

José M. Martins
 9320198292

12/08/21 as _____ h



10792791

TOTAL DE VOLUMES: 0



GOVERNO DO ESTADO - RONDONIA
I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-
PARANA/RO

SVS Secretaria de Saúde
 Vigilância em Saúde

SIES Sistema de Informação
 Sistema de Informação

FDASUS

NFM - NOTA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Nº NFM 10793741 Npedido 5932034
 Entidade Cedente I GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 Entidade Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE JI-PARANA/RO
 NFM emitida por LEIDY SANTOS

Data 09/08/2021 18:09:35
 Endereço À INFORMAR
 Endereço informar

Movimento DISTRIBUIÇÃO A SETORES CONSUMIDORES
 Bairro Bairro
 Município Município
 UF RO UF RO
 CEP CEP

Item Código	Descrição	Unidade	Lote	Fabricante	Validade	Qtd. Unitária	Qtd. Embalagem	Valor Unitário	Total
1	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 05 DOSES	FRASCO	217VCD227Z	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	03/01/2022	1.180	236	R\$ 19,87	23.446,60
Total Geral						Itens: 1			

Obs: PAUTA 35ª 2ª DOSE

Nome do Responsável pela Envio

Elisabete M. N. S. Silva
 Gerente de Compras

Nome do responsável pelo recebimento

Josue M. Neto
 9320198252

Matrícula

12/08/21 as _____ h.



10793741

TOTAL DE VOLUMES: 0



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



35ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunos aplicados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

VACINAS

SERINGAS (reserva técnica de 5%)

Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN		PFIZER		1 ml (ml) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (ml) para aplicação da vacina Coronvac AstraZeneca Janssen	3 ml (ml) para aplicação da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total				
Alvorada D'Oeste	14 106				135	135	190			190	5	264			277	347	57
Costa Marques	18 795				120	120				0	10				-	137	-
Governador Jorge Teixeira	7 445				100	100				0	5				-	110	-
Jaru	51 620				405	405	690			690	25	966			1 014	1 166	209
Ji-Paraná	130 009				1180	1180	1720			1720	60	2 430			2 552	3 108	527
Mirante da Serra	10 818				125	125	140			140	5	204			214	284	44
Nova União	6 896				65	65	90			90	5	126			132	168	27
Ouro Preto do Oeste	35 797				325	325	470			470	15	666			699	651	144
Presidente Médici	18 571				400	400				0	10				-	431	-
São Francisco do Guaporé	20 681				125	125	270			270	10	394			403	425	63
Teixeirópolis	4 233				75	75	60			60	5	78			82	147	17
Theobroma	10 395				690	690	140			140	5	192			202	666	42
Urupá	11 272				125	125	150			150	5	210			221	294	46
Vale do Anari	11 377				110	110	150			150	5	210			221	278	46
Vale do Paraíso	6 666				55	55	90			90	5	126			132	159	27
* GRS III PARANÁ																	
	358 613	0	0	0	4 025	4 025	4 150	0	4 150	175	5 856	0	5 856	6 149	8 768	1 269	
* GRS II CACAOAL																	
	85 893				880	880	1 140		1 140	40	1 608		1 608	1 688	2 163	348	
Espeção D'Oeste	32 695				235	235	430		430	15	612		612	643	714	133	
Ministro Andreatta	9 559				80	80	130		130	5	180		180	189	226	39	
Pimenta Bueno	36 891				380	380	490		490	15	690		690	725	929	150	
Primavera de Rondônia	2 776				45	45	40		40	5	60		60	63	95	13	
São Felipe D'Oeste	5 066				75	75	70		70	5	96		96	101	158	21	
* GRS III VILHENA																	
	172 870	0	0	0	1 695	1 695	2 300	0	2 300	85	3 246	0	3 246	3 408	4 284	703	
Cabixi	5 188				60	60	70		70	5	96		96	101	142	21	
Cerejeiras	16 204				170	170	210		210	10	300		300	315	410	65	
Chupinguaia	11 472				75	75	150		150	5	216		216	227	242	47	
Colorado do Oeste	15 544				160	160	210		210	5	289		289	302	394	62	
Conumbiara	7 220				75	75	100		100	5	132		132	139	189	29	
Pimenteira do Oeste	2 148				20	20			0	5				-	26	-	
Vilhena	102 211				790	790	1 350		1 350	50	1 908		1 908	2 003	2 300	413	
GRS III VILHENA	159 987	0	0	0	1 350	1 350	2 090	0	2 090	85	2 940	0	2 940	3 087	3 701	637	